



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
GABINETE VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)

---

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2019**

Ao

Excelentíssimo

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES

**SR. ÂNGELO CÉSAR LUCAS**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94 inciso III e artigo 106, inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cariacica, para que determine ao órgão competente a providência que segue:

**Solicita a fixação de aviso sobre crimes praticados contra crianças e adolescentes nos equipamentos públicos no âmbito do município de Cariacica.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo proteger a integridade física e mental de crianças e adolescentes, por meio de aviso, alocados em equipamentos da Administração Direta e Indireta, imperativo e inibitório sobre os crimes de exploração sexual e aliciamento de menores de idade, bem como inibir o favorecimento comercial desse abuso, em estabelecimentos onde este tipo de crime é mais propício.

Dados do 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública mostram que no Brasil uma menina com menos de 13 anos é estuprada a cada quatro horas. A violência sexual atinge principalmente os mais vulneráveis. Os menores de 13 anos representam mais da metade (54%) das vítimas dos 66.000 estupros registrados, um dramático recorde no Brasil. As vítimas do sexo masculino são ainda mais jovens, a maioria tinha menos de sete anos.

O Espírito Santo, por sua vez, está entre os sete estados do país com maior aumento no número de estupros registrados. No ano de 2018 foram registrados 480 casos – Dados do 13º anuário brasileiro de segurança Pública. Esses dados causam preocupação e acendem um alerta para toda população. Pois, devemos primar pela proteção da vida e principalmente das crianças e dos adolescentes que estão em situação mais vulnerável e merecem um cuidado especial por parte do Poder Público e de toda sociedade.

Assim, os equipamentos públicos municipais deverão exibir em sua recepção em um local visível, cartaz com os seguintes dizeres:

**I- “SUBMETTER CRIANÇAS E ADOLESCENTES À PROSTITUIÇÃO OU EXPLORAÇÃO SEXUAL É CRIME, COM RECLUSÃO DE 04 (QUATRO) A 10 (DEZ) ANOS E MULTA -ART. 244-A, LEI 9.975/2000”.**

**II- TER CONJUNÇÃO CARNAL OU PRATICAR OUTRO ATO LIBIDINOSO COM MENOR DE 14 (CATORZE) ANOS É CRIME COM PENA RECLUSÃO, DE 08 (OITO) A 15 (QUINZE) ANOS. ART. 217-A CÓDIGO PENAL.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
GABINETE VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)

---

Portanto, eis que trago aos Nobres Pares esta medida extremamente relevante para o controle social dentro de nosso município.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 16 de setembro de 2019.

**WELLINGTON NASCIMENTO DE LIMA**  
Vereador (PV)

---

Rod. BR 262 Km 3,5 S/Nº - Campo Grande – Cariacica ES – CEP 29140-052  
Telefone Geral (27) 3343-2350 – Ramal 203

Identificador: 3100300039003000360031003A003000 Conferência em <http://www3.camara.cariacica.es.gov.br/autenticidade>.

kam/jns